



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **W T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 08/02/2014, sob o nº 470972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.902.784/0001-43, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua 02, Conjunto Huscar Angelim, nº 21, bairro Aleixo, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 19317395 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 897.987.832-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022/000030347-00 -TJ/AM, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência, pelo período de 3 (três) meses, do Contrato Administrativo nº 041/2021–FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum de Justiça da Comarca de Novo Airão;

1.1.2. O acréscimo de 24,5 % (vinte e quatro vírgula cinco por cento), calculado sobre o valor global inicial, decorrente das alterações do projeto executivo da obra;

1.1.3. A supressão de 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento), calculado sobre o valor global inicial, decorrente das alterações do projeto executivo da obra;

1.1.4. A prorrogação do prazo de execução, por mais 30 (trinta) dias, do Contrato Administrativo nº 041/2021–FUNJEAM;

1.1.5. A alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 041/2021–FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 027/2021-FUNJEAM **acrescido na proporção de 24,5 % (vinte e quatro vírgula cinco por cento)** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial do Contrato, para fazer frente ao acréscimo de serviços e alterações de especificações técnicas, conforme disposto no orçamento sintético acostado aos autos do processo 2022/000030347-00 (Doc. 0713265), respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser acrescido é de **R\$ 555.470,62 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM **suprimido na proporção de 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento)** utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial do contrato, decorrente das alterações do projeto executivo da obra.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser suprimido é de **R\$ 63.228,30 (sessenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo **período de 3 (três) meses**, a contar de 17 de novembro de 2022.

4.2. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, do Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias de prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

5.1. Em função do acréscimo e supressão estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira deste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro da obra, passando vigorar o inserto nos autos do processo 2022/000030347-00 (Doc.0725226).

CLÁUSULA SEXTA – DO NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

6.1. O valor global do Contrato, após a supressão e o acréscimo, considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário), será de **R\$ 2.686.156,02 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais, e dois centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ADITIVO

7.1. O valor do aditivo é de **R\$ 419.123,78 (quatrocentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais, e setenta e oito centavos)**, resultado da diferença entre a supressão e o acréscimo de serviços, considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário).

Parágrafo único. A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de **R\$ 73.118,54 (setenta e três mil, cento e dezoito reais, e cinquenta e quatro**

centavos), será descontada na última medição, em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0002916**, de 27/10/2022, no valor de **R\$ 419.123,78 (quatrocentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais, e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 57, parágrafo 1º, inciso I da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais do Terceiro e Quarto Termo Aditivo não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ**

Representante Legal da Empresa W T Construções e Comércio Ltda

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **WILLIAM FARIAS SABBÁ**

Responsável Técnico da Empresa W T Construções e Comércio Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciária - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 28/10/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FELLIPE DOMINGUES SABBÁ, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FARIAS SABBA, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 07/11/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 07/11/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773373** e o código CRC **462BD54F**.